|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Aprovação do procedimento par anulação de CAT e CAT-A. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 62/2018 – CEP-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 18 de setembro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no §2 º do art. 8 º e no art. 21 da Resolução nº 93 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de anulação das certidões de acervo técnico nos termos definidos na resolução supracitada;

Considerando que a Resolução nº 93/2014 não regulamenta o procedimento a ser observado nos casos de anulação de certidão acervo técnico;

Considerando que a Resolução nº 93/2014 traz a obrigatoriedade da instauração de processo administrativo para a anulação de certidão acervo técnico;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o procedimento GERTEC - 001/2018 que dispõe sobre a anulação de certidão de acervo técnico e certidão e acervo técnico com atestado, observado o disposto na Resolução nº 93 do CAU/BR e na Lei 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis, dentre as quais:

a) encaminhamento ao Plenário do CAU/SC para apreciação e aprovação, nos termos do artigo 91, §6°, do Regimento Interno do CAU/SC.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Cristina Dos Santos Reinert; Fabio Vieira Da Silva e Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 18 de setembro de 2018.

**Carolina Pereira Hagemann** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**Luiz Fernando Motta Zanoni** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Cristina dos S. Reinert** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**Fabio Vieira Da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro